



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 768 — DE 31.05.90

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A NEGOCIAR COM A COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS — CEMIG, A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ELETRIFICAÇÃO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ilhéus, por seus vereadores Decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º — Fica a Prefeitura Municipal de ILICÍNEA, autorizada a assinar a "Carta-Acordo" com a Companhia Energética de Minas Gerais — CEMIG para execução de obras de eletrificação no Município.

ART. 2º — Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar à CEMIG, o pagamento da importância de Cr\$ 968.653,49 (Novecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três cruzeiros e quarenta e nove centavos), correspondente nesta data a 23.210,18 (Vinte e três mil duzentos e dez vírgula dezoito) unidades de Bônus do Tesouro Nacional — BTN, da seguinte forma:

a) — Valor em cruzeiros (Cr\$) correspondente a 2.321,02 (Dois mil trezentos e vinte e um vírgula dois) BTN, a ser pago a título de "entrada" até o dia 29.06.90.

b) — 11 (onze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de 1.899,01 (Um mil oitocentos e noventa e nove vírgula um) BTN, a ser pago em conversão em cruzeiros (Cr\$) no mês do pagamento, vencendo a 1ª parcela 30 (trinta) dias após a data de pagamento da "entrada" conforme "Carta-Acordo" a ser firmada, para execução do(a) serviço(s) nela discriminado(a).

ART. 3º — Fica o Executivo Municipal, autorizado a suplementar as dotações do orçamento vigente, em decorrência da execução desta Lei, caso as mesmas sejam insuficientes.

ART. 4º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilhéus, aos 31 de Maio de 1990.


JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR